

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 085, de 03 de julho de 2001.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 002087/2001; e

Considerando os resultados da análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

Art.1º - Autorizar, em caráter opcional, a inclusão de "display" do tipo cristal líquido nas balanças eletrônicas, digitais, marca METTLER TOLEDO, modelos SW, SW/I, SW/II e SW/III, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 078/2000, bem como nos modelos SW/IV e SW/V, incluídos na referida Portaria, através da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 134/2000.

Art.2º - A alteração supra está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal